



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Portaria Nº 095 de 21 de Agosto de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 096 de 21 de Agosto de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 097 de 21 de Agosto de 2020** - Concede alteração de Nível 1 para 2 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 098 de 21 de Agosto de 2020** - Concede alteração de Nível 2 para 3 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 095 de 21 de Agosto de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **SOARIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 247, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, onde exerce a função de Coordenadora Pedagógica, alteração de carga horária, **de 20 horas para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 096 de 21 de Agosto de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **LUCIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 236, lotada na Creche Vovó Santa, onde exerce a função de Coordenadora Pedagógica, alteração de carga horária, **de 20 horas para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais e da existência de vaga real na Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 097 de 21 de Agosto de 2020

“Concede alteração de Nível 1 para 2 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2009 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito a mudança de Nível aos servidores abaixo relacionados, passando do **Nível 1 para o Nível 2**, por terem apresentado diploma de Graduação nas áreas abaixo relacionadas:

1.Elildinéia Santos de Araújo	Pedagogia
2.Maria Ribeiro Vieira	Pedagogia
3.Maria Angélica Souza	Pedagogia

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZF4YOQIMIGYTOWFA9E9RW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 098 de 21 de Agosto de 2020

“Concede alteração de Nível 2 para 3 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2009 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito a mudança de Nível à servidora abaixo relacionada, passando do **Nível 2 para o Nível 3**, por ter apresentado diploma de Graduação na área abaixo relacionada:

1. Marinez Pereira Borges Martins	Psicopedagogia Institucional
-----------------------------------	------------------------------

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br